



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 – SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 020/2022 – SEMAFIN
Processo Administrativo nº 2022.0603.001/2022 – SEMUS
Pregão Eletrônico nº 024/2022 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2022 – CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2022.0603.001/2022 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **insumos hospitalares, material laboratorial, material odontológico, instrumental e equipamentos** destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade das Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 2022.0603.001/2022 - SEMUS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022– CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022– CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na



contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFCIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.
- 9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) por razão de interesse público; ou



b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 12.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.**
- 12.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 19 de setembro de 2022.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

FRANCISCO DAS CHAGAS
SILVEIRA DA SILVA
JUNIOR:00350946302

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA
DA SILVA JUNIOR:00350946302
Dados: 2022.09.21 09:55:50 -03'00'

Empresa: MAIS SAÚDE EIRELI

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Representante Legal: Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior

CPF: 003.xxx.xxx-02



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – SEMAFIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – CPL/DP
Processo nº 2022.0603.001/2022 – SEMUS
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2022 – SEMAFIN, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **MAIS SAÚDE EIRELI** com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 024/2022– CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA.

OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **insumos hospitalares, material laboratorial, material odontológico, instrumental e equipamentos** destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MAIS SAÚDE EIRELI	
CNPJ: 10.436.813/0001-82	FONE/FAX: (86) 3304-4522
E-mail: maisaudedist@hotmail.com	
ENDEREÇO: Av. Professor Valter Alencar nº. 1738 – CEP: 64.016-096 – Bairro: Macaúba – Teresina/PI.	
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior	
CPF Nº. 003.xxx.xxx-02	
DADOS BANCÁRIOS:	
AGENCIA: 3285-9	
C/C: 207.768-X	
BANCO DO BRASIL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	TIPO	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% (ATAKTEC)2,5ML C/3	PCT	VILLEVIE	66	R\$ 17,72	R\$ 1.169,52
2	ACRÍLICO AUTO PÓ, ROSA 225G	CXA	TDV	23	R\$ 75,56	R\$ 1.737,88
3	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO INCOLOR 225G	VIDRO	TDV	21	R\$ 75,56	R\$ 1.586,76
4	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO ROSA 2S0G	LITRO	CLASSICO	21	R\$ 75,56	R\$ 1.586,76
5	ADESIVO BOND 2.1 4ML	FCO	MAQUIRA	27	R\$ 116,47	R\$ 3.144,69
6	ADESIVO MASTER BOND REFIL 5ML	FCO	VIGODENT	23	R\$ 116,55	R\$ 2.680,65
7	AGENTE DE UNIÃO 5 ML	UNID	IODONTOSUL	23	R\$ 59,48	R\$ 1.368,04
8	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	VIDRO	FORTSAN	38	R\$ 32,07	R\$ 1.218,66
9	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	LITRO	FARMAX	39	R\$ 5,30	R\$ 206,70
10	AGULHA GENG 27G LONGA 100UN	CXA	PROCARE	45	R\$ 58,28	R\$ 2.622,60
11	AGULHA GENG 30G CURTA 100UN	CXA	PROCARE	45	R\$ 58,28	R\$ 2.622,60
15	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	LIMPE BEM	135	R\$ 9,82	R\$ 1.325,70
16	ÁLCOOL, EM GEL 500G	UNID	LIMPE BEM	53	R\$ 9,82	R\$ 520,46
17	ALGINATO ALGITEC PLUS TUTTI FRUTTI 410 G	PCT	VIPI	38	R\$ 42,52	R\$ 1.615,76
18	ALGODAO ROLETES 100UN	PCT	W.A	158	R\$ 4,76	R\$ 752,08
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	NATHY	120	R\$ 21,06	R\$ 2.527,20
21	AMALGAMADOR CAPSULAR SPEED (VIBRAMAT)	UNID	ULTRAMAT SDI	15	R\$ 303,84	R\$ 4.557,60
22	ANEST OD ARTICAINA+EPINEFRIN4% AMP 1,8ML	CXA	DFL	23	R\$ 192,12	R\$ 4.418,76
23	ANEST OD BENZOCAINA(BENZOTOP)20% 12G	POTE	DFL	32	R\$ 28,93	R\$ 925,76
24	ANEST OD CITOCAINA+FEL.3% 1,8ML	CXA	CRISTALIA	23	R\$ 192,12	R\$ 4.418,76
25	ANEST OD LIDOCAINA+EP(ALPHACAIN)2% 1,8ML	CXA	DFL	30	R\$ 199,93	R\$ 5.997,90
26	ANEST OD LIDOCAINA+FEL2%(NOVOCOL)1,8ML	CXA	SSWHITE	30	R\$ 200,15	R\$ 6.004,50
27	ANEST OD MEPIV (MEPIV) S/V 3% AMP 1,8ML	CXA	DFL	27	R\$ 289,95	R\$ 7.828,65
28	ANEST OD MEPIV+EPIN(MEPIADRE)2% 1,8ML	CXA	DFL	27	R\$ 289,95	R\$ 7.828,65
30	AVENTAL, DESCARTÁVEL MANGA CURTA C/10 UNIDADES	PCT	MAXDESCARTE	45	R\$ 56,35	R\$ 2.535,75
31	BABADOR, DESCARTÁVEL CL 100 UNIDADES	PCT	BIODINAMICA	68	R\$ 40,11	R\$ 2.727,48
32	BROCA CARBIDE 703 CIRURGICA	UNID	KAVO KERR	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
33	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UNID	KAVO KERR	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
34	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UNID	KAVO KERR	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
35	BROCA CARBIDE FG N.702 CIRURGICA	UNID	KAVO KERR	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
36	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UNID	KAVO KERR	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
37	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO PM 5620.45	UNID	AMERICAN BURRS	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
38	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UNID	KAVO KERR	15	R\$ 21,70	R\$ 325,50
39	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.03	UNID	KAVO KERR	15	R\$ 21,70	R\$ 325,50
40	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.04	UNID	KAVO KERR	15	R\$ 21,70	R\$ 325,50
41	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.05	UNID	KAVO KERR	15	R\$ 21,70	R\$ 325,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

42	BROCA DIAMANTADA 1011 FG	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
43	BROCA DIAMANTADA 1012 FG	UNID	MICRODONT	27	R\$	13,32	R\$	359,64
44	BROCA DIAMANTADA 1013 FG	UNID	MICRODONT	27	R\$	13,32	R\$	359,64
45	BROCA DIAMANTADA 1013 HL FG	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
46	BROCA DIAMANTADA 1014 FG	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
47	BROCA DIAMANTADA 1015 FG	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
48	BROCA DIAMANTADA 1016 FG	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
49	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (FG)	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
50	BROCA DIAMANTADA 1190 F FG	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
51	BROCA DIAMANTADA 1190 FF FG	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
52	BROCA DIAMANTADA 2135F FG	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
53	BROCA DIAMANTADA 3098FF 1SER NEODIAMOND	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
54	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UNID	MICRODONT	21	R\$	13,32	R\$	279,72
55	BROCA DIAMANTADA 3118FF 2SER NEODIAMOND	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
56	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UNID	MICRODONT	15	R\$	13,32	R\$	199,80
57	BROCA DIAMANTADA 3195F (FG)	UNID	MICRODONT	21	R\$	13,32	R\$	279,72
58	BROCA DIAMANTADA 3195FF FG	UNID	MICRODONT	21	R\$	13,32	R\$	279,72
59	BROCA ENDO-ZÉ.	UNID	MICRODONT	23	R\$	61,08	R\$	1.404,84
60	BROCAS GATTES 1, 2, 3, 40 UNIDADES DE CADA.	UNID	MICRODONT	38	R\$	61,08	R\$	2.321,04
67	CALEN SEM PMCC	EST	SSWHITE	15	R\$	110,92	R\$	1.663,80
68	CALEN COM PMCC (LILDROXILO DE CÁLCIO) 27G	CXA	SSWHITE	15	R\$	110,92	R\$	1.663,80
70	CAPA DESCARTÁVEL, PARA SERINGA TRÍPLICE C/100 UNIDADES	CXA	AG	15	R\$	58,59	R\$	878,85
71	CARBONO ODONT. P/ARTICULACAO 12UN	BLOCO	ANGELUS	15	R\$	21,70	R\$	325,50
72	CARTAO DE RX C/6 FUROS	UNID	MAQUIRA	27	R\$	10,12	R\$	273,24
73	CERA 07 C/ 05 LÂMINAS	CXA	DENTARIA BRASIL	23	R\$	30,46	R\$	700,58
74	CERA 09 CL 05 LÂMINAS	CXA	ASFER	23	R\$	39,22	R\$	902,06
75	CERA DE UTILIDADE CL 05 LÂMINAS	CXA	DENTARIA BRASIL	38	R\$	32,07	R\$	1.218,66
76	CIMENTO ENDOD.+ BASE (MTA FILLAPEX 12GR)	KIT	ANGELUS	15	R\$	223,45	R\$	3.351,75
77	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML SOL P/BOC	FCO	REYMER	15	R\$	35,37	R\$	530,55
78	COMPRESSA DE GAZE 500 UNIDADES 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS	PCT	ORTOFEN	210	R\$	19,00	R\$	3.990,00
79	CONE DE PAPEL 1ª SERIE 15-40	CXA	QUIMIDROL	15	R\$	90,02	R\$	1.350,30
81	CREME DENTAL, 50G., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	ICEFRESH	675	R\$	4,40	R\$	2.970,00
89	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	LITRO	CICLO FARMA	23	R\$	45,82	R\$	1.053,86
90	ENDO-FROST SPRAY 200 ML	UNID	MAQUIRA	23	R\$	107,37	R\$	2.469,51
91	ENXAGUATÓRIO BUCAL, 250ML (ENXAGUANTE)	UNID	RIO QUIMICA	75	R\$	19,29	R\$	1.446,75
92	ESCAVADOR DUPLO NR 14	UNID	GOLGRAN	15	R\$	29,00	R\$	435,00
93	ESCOVA DE ROBSON	UNID	MICRODONT	150	R\$	4,40	R\$	660,00
94	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNID	MEDFIO	750	R\$	3,21	R\$	2.407,50
95	ESCOVA DENTAL, ADULTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNID	MEDFIO	675	R\$	3,42	R\$	2.308,50
96	ESCOVA PI LAVAR INSTRUMENTAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO, C/ CERDAS FLEXÍVEIS E DURÁVEIS DE POLIETILENO, TAMBÉM UTILIZADA EM LIMPEZA DE UNHAS, DIMENSÃO APROX.:	UNID	BETTANIN	27	R\$	2,37	R\$	63,99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	8CM X 3 CM.						
102	FILME P/RX ODONTOLOGICO.150UN (E-SPEED)	CXA	KULZER	18	R\$ 308,67	R\$ 5.556,06	
103	FIO DENTAL 100 MTS	UNID	MEDFIO	53	R\$ 5,58	R\$ 295,74	
104	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 50	UNID	CRAL	78	R\$ 6,58	R\$ 513,24	
105	FIXADOR ODONT. 475ML	FCO	KULZER	23	R\$ 26,56	R\$ 610,88	
106	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI FRUTTI 200 ML	FCO	IODONTOSUL	27	R\$ 14,38	R\$ 388,26	
107	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	FCO	IODONTOSUL	45	R\$ 14,38	R\$ 647,10	
108	FLUOR GEL T. FRUTTI 200 ML	FCO	IODONTOSUL	45	R\$ 14,38	R\$ 647,10	
118	FORMOCRESOL 10ML	FCO	BIODINAMICA	18	R\$ 44,38	R\$ 798,84	
120	GESSO COMUM 1000G	KG	QUIMIDROL	53	R\$ 5,22	R\$ 276,66	
121	GESSO PEDRA AMARELO TP III 1KG	KG	ASFER	27	R\$ 28,93	R\$ 781,11	
122	GESSO SALMAO SACO TP 4 1KG	KG	ASFER	38	R\$ 43,48	R\$ 1.652,24	
123	GODIVA, EM BASTÃO O/15 UNIDADES	CXA	DFL	18	R\$ 112,15	R\$ 2.018,70	
124	GORRO, COM TIRAS C/100 UNIDADES	CXA	MAXDESCARTE	90	R\$ 17,80	R\$ 1.602,00	
125	GUTTA PERCHA C6 30 120UN (CONE)	CXA	INJECTA	23	R\$ 142,27	R\$ 3.272,21	
126	GUTTA PERCHA C6 35 120UN (CONE)	CXA	INJECTA	23	R\$ 142,27	R\$ 3.272,21	
127	GUTTA PERCHA C6 40 120UN (CONE)	CXA	INJECTA	23	R\$ 142,27	R\$ 3.272,21	
128	GUTTA PERCHA ISO CALIBRADA N.25	UNID	DENTSPLY	15	R\$ 142,27	R\$ 2.134,05	
129	HEMOSTANK 10ML	UNID	BIODINAMICA	15	R\$ 44,20	R\$ 663,00	
130	HIDROX. CALCIO FOTO BRANCO 2GR	VIDRO	MAQUIRA	23	R\$ 110,92	R\$ 2.551,16	
131	HIDROX. DE CALCIO PA 10G	VIDRO	MAQUIRA	18	R\$ 110,92	R\$ 1.996,56	
132	HYDRO C (CATALISADOR LLG + BASE 13G)	CXA	DENTSPLY	23	R\$ 110,92	R\$ 2.551,16	
133	IONOMERO (VITRO CEM) CONJ PO-LIQ10G+8ML	KIT	DFL	21	R\$ 110,92	R\$ 2.329,32	
134	IONOMERO (VITRO FIL LC) A3 CONJ PO-LIQ	KIT	DFL	18	R\$ 110,92	R\$ 1.996,56	
135	IONOMERO DE VD C PO/LIQ CIM.(IONGLASS C)	KIT	SSWHITE	21	R\$ 110,92	R\$ 2.329,32	
136	IONOMERO DE VD PO/LIQ CIM.(IONGLASS R)A3	KIT	MAQUIRA	15	R\$ 110,92	R\$ 1.663,80	
137	IONÓMERO, DE VIDRO FORRADOR 2G	UNID	BIODINAMICA	23	R\$ 110,92	R\$ 2.551,16	
138	ISOLANTE ISOCRIL 1000ML	FCO	DENCRIL	21	R\$ 103,69	R\$ 2.177,49	
139	ISOLANTE, P/ RESINA ACRÍLICA 500 MI	UNID	VIPI	18	R\$ 103,69	R\$ 1.866,42	
140	KIT DE MOLDEIRA, DESDENTADOS INOX LISA D 8 PEÇAS	JOGO	TECNODENT	23	R\$ 28,93	R\$ 665,39	
142	LÂMINA DE BISTURI, 12CM. C/ 50 UNIDADES	PCT	LAMEDID	23	R\$ 45,82	R\$ 1.053,86	
143	LAMINA DE BISTURI, 15CM C/ 50 UNIDADES	PCT	LAMEDID	23	R\$ 45,82	R\$ 1.053,86	
148	LIMALHA CAPSULAR 1 PORC. 50UN (ALLOY)	UNID	SDI	15	R\$ 401,10	R\$ 6.016,50	
150	LÍQUIDO ACRÍLICO P/ MICRO-ONDAS 250ML	VIDRO	CLASSICO	21	R\$ 122,18	R\$ 2.565,78	
151	LIQUIDO ACRÍLICO, AUTO 120ML	VIDRO	VIPI	21	R\$ 77,50	R\$ 1.627,50	
152	LUVA DE PROCEDIMENTOS, EXTRA P C/100 UND	CXA	INJEX	225	R\$ 48,57	R\$ 10.928,25	
153	LUVA DE PROCEDIMENTOS, MÉDIA C/100 UND.	CXA	INJEX	450	R\$ 48,57	R\$ 21.856,50	
154	LUVA DE PROCEDIMENTOS, PEQUENA C/100 UND.	CXA	INJEX	450	R\$ 48,57	R\$ 21.856,50	
155	LUVA ESTÉRIL, 7,5 (MÉDIA) D 200 UND	CXA	LATEX BR	15	R\$ 305,51	R\$ 4.582,65	
157	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ 50 UND TRIPLA C/ ELASTICO	CXA	MEDICAL KDU	75	R\$ 24,03	R\$ 1.802,25	
159	MICROBRUSH PINCEL REG. 100UN	CXA	FGM	27	R\$ 28,93	R\$ 781,11	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

161	OBTURADOR PROVIS. 25G	UNID	MAQUIRA	38	R\$ 44,29	R\$ 1.683,02
162	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	UNID	LABOR IMPORT	45	R\$ 13,50	R\$ 607,50
163	OLEO LUBRIF. AR/BR REFIL 200ML C/01 BICO	UNID	MAQUIRA	27	R\$ 44,70	R\$ 1.206,90
164	OLEO LUBRIF. AR/BR SPRAY 100ML	FCO	MAQUIRA	27	R\$ 44,70	R\$ 1.206,90
165	OTOSPORIN 100ML	VIDRO	FQM	21	R\$ 28,01	R\$ 588,21
166	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UNID	BIODINAMICA	53	R\$ 29,02	R\$ 1.538,06
167	PALATON 225 GR INCOLOR	FCO	VIPI	15	R\$ 95,09	R\$ 1.426,35
168	PASTA PROFILATICA 90G MENTA	CXA	MAQUIRA	18	R\$ 13,47	R\$ 242,46
169	PASTA, EM BASTÃO P/ACABAMENTO	CXA	IMODONTO	18	R\$ 112,45	R\$ 2.024,10
173	PLACA DE VIDRO 10MM POLIDA	UNID	DAUFENBACH	15	R\$ 50,23	R\$ 753,45
176	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UNID	ART VIDRO	15	R\$ 6,75	R\$ 101,25
177	RESINA ACRIL. VIPI WAVE PO 225G INCOL	UNID	VIPI	23	R\$ 90,44	R\$ 2.080,12
178	RESINA APLIC FLOW REP. A2	UNID	MAQUIRA	15	R\$ 75,28	R\$ 1.129,20
179	RESINA CHARISMA A2 4GR	UNID	KULZER	15	R\$ 143,07	R\$ 2.146,05
180	RESINA LLIS DA2 4GR - FGM	UNID	FGM	15	R\$ 75,28	R\$ 1.129,20
181	RESINA LLIS DA3 4GR	UNID	FGM	15	R\$ 75,28	R\$ 1.129,20
182	RESINA LLIS DA3,5 4GR	UNID	FGM	15	R\$ 75,28	R\$ 1.129,20
183	RESINA LLIS EA1 4G	UNID	FGM	15	R\$ 75,28	R\$ 1.129,20
184	RESINA LLIS EA3 4GR	UNID	FGM	15	R\$ 75,28	R\$ 1.129,20
185	RESINA NATUR SHADE DEN A3	UNID	DFL	12	R\$ 58,42	R\$ 701,04
186	RESINA NATUR SHADE DEN A3,5	UNID	DFL	23	R\$ 58,42	R\$ 1.343,66
187	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A2	UNID	DFL	9	R\$ 58,42	R\$ 525,78
188	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A3	UNID	DFL	9	R\$ 58,42	R\$ 525,78
189	RESINA NATUR SHADE ESMALTE B2	UNID	DFL	9	R\$ 58,42	R\$ 525,78
190	RESINA OPALLIS FLOW A3,5	UNID	FGM	9	R\$ 58,42	R\$ 525,78
191	RESINA OPALLIS REFIL 4G EA3,5	UNID	FGM	9	R\$ 58,42	R\$ 525,78
192	RESINA SPECTRA BASIC 4G COR A3	UNID	DENTSPLY	12	R\$ 58,42	R\$ 701,04
193	RESINA A 14G	UNID	VIPI	53	R\$ 58,42	R\$ 3.096,26
194	RESINA A 2,5; SESENTA DE CADA 4G	UNID	VIGODENT	53	R\$ 58,42	R\$ 3.096,26
195	RESINA A 3,5; 4G.	UNID	VIGODENT	53	R\$ 58,42	R\$ 3.096,26
196	RESINA A 4,4G	UNID	VIGODENT	53	R\$ 58,42	R\$ 3.096,26
197	RESINA B 3,4G.	UNID	VIGODENT	53	R\$ 58,42	R\$ 3.096,26
198	RESINA B 1,4G.	UNID	VIGODENT	53	R\$ 58,42	R\$ 3.096,26
199	RESINA B 2,4G.	UNID	VIGODENT	53	R\$ 58,42	R\$ 3.096,26
200	RESINA B 3,5 ; 4G.	UNID	VIGODENT	53	R\$ 58,42	R\$ 3.096,26
201	RESINA RESILIENTE, P/ REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL	UNID	TDV	18	R\$ 208,35	R\$ 3.750,30
202	REVELADOR P/ RX ODONTOLOGICO 475ML	FCO	KULZER	18	R\$ 29,51	R\$ 531,18
203	SEDA ODONT.3-0 C/ AG 1,7	CXA	SHALON	90	R\$ 68,25	R\$ 6.142,50
204	SEDA ODONT.4-0 C/ AG 1,7	CXA	SHALON	60	R\$ 68,25	R\$ 4.095,00
206	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA	CXA	RYMCO	8	R\$ 221,05	R\$ 1.768,40
207	SILICONE LABORATÓRIO, (DENSO / CATALISADOR) 1200G KIT	UNID	MAQUIRA	14	R\$ 345,56	R\$ 4.837,84
209	SODA CLORADA 1000ML	LITRO	ASFER	27	R\$ 34,48	R\$ 930,96
210	SOLUCAO DE MILTON 1000ML(HIPOCL.DE SOD)	LITRO	ASFER	27	R\$ 69,28	R\$ 1.870,56
212	SORO FISIOLÓGICO 500ML FRASCO	UNID	HALEX ISTAR	27	R\$ 8,03	R\$ 216,81
213	SUGADOR CIRURG. DESC.INDIVIDUAL	UNID	2I	27	R\$ 21,57	R\$ 582,39
214	SUGADOR DE SALIVA 40UN	PCT	MAX CLEAN	30	R\$ 108,51	R\$ 3.255,30
215	SUGADOR ENDODONT. DESC.20 PONT COLORIDAS	PCT	ANDRADE GOMES	27	R\$ 71,21	R\$ 1.922,67
216	TIRAS DE LIXA DE ACO 4MM BEST 12UN	PCT	AAF	15	R\$ 13,83	R\$ 207,45
217	TIRAS DE LIXA P/ACAB. 150UN	PCT	AAF	15	R\$ 22,64	R\$ 339,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

218	TIRAS DE POLIESTER 50UN	PCT	QUIMIDROL	15	R\$ 15,99	R\$ 239,85
219	VASELINA SÓLIDA DE 500G	POTE	RIO QUIMICA	15	R\$ 14,31	R\$ 214,65
220	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: M. 150X100	ROLO	HARBO MEDICAL	23	R\$ 221,85	R\$ 5.102,55
221	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: G. 300X100	ROLO	HARBO MEDICAL	23	R\$ 307,06	R\$ 7.062,38
222	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: P. 100X100	ROLO	HARBO MEDICAL	38	R\$ 115,99	R\$ 4.407,62
VALOR TOTAL DO LOTE V:						R\$ 340.000,00

Dom Pedro (MA), 19 de setembro de 2022.